

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA

Art. 1º - A competição da modalidade de Tênis de Mesa dos JEA'S será regida pela Regra Internacional, adotada pela C.B.T.M. pelo Regulamento Geral e por este Regulamento.

Art. 2º - A competição será disputada nos naipes masculino e feminino nas categorias infantil e Juvenil.

- **Categoria 01 - 12 a 14 anos** - nascidos em 2012, 2013 e 2014. (classifica para os JEB's)
- **Categoria 02 - 14 e 15 anos** - nascidos em 2011 e 2012. (Classifica para os Jogos da Juventude)
- **Categoria 03 - 16 e 17 anos** - nascidos em 2009 e 2010. (Sem competição Nacional)

§ 1º - Os alunos nascidos em 2012, poderão participar na categoria 01 (12 a 14 anos) e categoria 02 (14 a 15 anos).

§ 2º - Essa categoria de 14 e 15 anos foi criada, devido os Jogos da Juventude na modalidade de Tênis de Mesa ser nessas idades.

§ 3º - Participarão também as pessoas com deficiências - PCD

Art. 3º - As competições serão realizadas de forma individual.

Art. 4º - Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada, sagrando-se vencedor (a) o jogador (a) que alcançar 3 (três) vitórias.

Parágrafo Único – Nas Seletivas do Interior será realizado 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, sagrando-se vencedor o jogador que alcançar 2 (duas) vitórias.

Art. 5º - Será utilizado o sistema de grupos/chaves, dependendo do número de inscritos para completá-los.

Parágrafo Único – Para escolha dos cabeças de chave será adotado o Ranking da Federação Amazonense de Tênis de Mesa nas categorias de 12 a 14 anos, 14 e 15 anos e 16 e 17 anos.

Art. 6º - Serão formados quantos grupos/chaves forem necessários, colocando em cada um, o menor número de atletas de cada Entidade.

§ 1º - Os 1º e 2º lugares de cada grupo/chave disputarão uma etapa seguinte de eliminatória simples onde serão apurados os campeões.

§ 2º - A posição dos atletas na eliminatória simples, será formada, cruzando-se o 1º e 2º lugares do 1º grupo/chave, com os vencedores do último grupo/chave, cruzando na sequência o 2º grupo com o penúltimo e assim sucessivamente.

§ 3º - O resultado final da classificação por equipe será realizado, pelo maior número de pontos obtidos pelos atletas na competição individual, classificados do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) lugar.

§ 4º - Quando houver empate entre 2 (dois) ou mais atletas na fase de grupos, o desempate será conforme tabela abaixo:

ENTRE DOIS ATLETAS	ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{(\text{partidas pró} + \text{partidas contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{(\text{sets pró} + \text{sets contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{(\text{pontos pró} + \text{pontos contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	4º critério: Sorteio

Art. 7º - Cada entidade poderá inscrever qualquer número de atletas masculino e feminino.

Parágrafo Único – Nas Seletivas do Interior cada Município poderá inscrever no máximo 1 aluno-atleta por categoria e gênero.

Art. 8º Professores que poderão dirigir as equipes, conforme Art. 29 § 4º:

I - Poderão dirigir as equipes/escolas somente Profissionais de Educação Física que trabalhem na escola, anexando na inscrição no Sistema Copa Fácil cédula de identidade profissional do CREF com a data de validade vigente ou RG com o Certificado ou Diploma de conclusão. Deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate documento oficial com foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

II – Profissionais portadores da cédula de identidade profissional do CREF dentro da validade (desde que constem na inscrição da equipe), ainda que não façam parte do corpo docente da escola, podem dirigir as equipes e deverão apresentar na hora do jogo, prova ou combate, documento oficial com foto original, cópia autenticada ou documento digital Carteira de Identidade Nacional GOV com QR Code.

III – Os colaboradores da instituição (diretor, secretário, pedagogo e professores de outros componentes curriculares) poderão acompanhar as equipes para apresentar as documentações das mesmas à mesa de arbitragem, exclusivamente para evitar o resultado de WxO, sendo vedada qualquer forma de orientação, comando ou direção.

Os referidos colaboradores deverão apresentar Carteira de Identidade original e integrar obrigatoriamente a ficha de inscrição, mediante anexação de cópia do documento de identidade (RG) no campo destinado a Colaborador no Sistema Copa Fácil.

É expressamente proibida a permanência dos colaboradores no banco de reservas.

IV - Caso a equipe seja classificada para compor a Seleção dos Jogos da Juventude 2026, o técnico deverá ser obrigatoriamente o professor de Educação Física cédula de identidade profissional do CREF com prazo de validade vigente.

Art. 9º - Não será permitido – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato não permitido pela regra do tênis de mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário, da mesma forma, também segundo regulamento internacional, somente será permitido o uso de raquetes com borrachas que seja na cor preta como base e qualquer outra cor desde que a borracha tenha a logo da ITTF sem isso a raquete não estará apta para jogo . O uniforme deve ser serigráfico ou bordado, não poderá ser camisa sem manga e nem ser pintada com corretivos, pincel, caneta ou adesivos.

§ 1º - Qualquer distintivo ou letra sobre o uniforme não poderá ser de tamanho grande de forma a comprometer a visibilidade da bola.

§ 2º - A decisão quanto à transgressão deste artigo caberá ao árbitro do jogo.

§ 3º - É opcional nos uniformes de competições (camisas) o Nome da Escola e o nome do Município/AM. Conforme Regulamento Geral Artigos 47, 48 e 49.

Art. 10 - O material de cobertura deve ser utilizado de modo como foi aprovado pelo ITTF, sem qualquer tratamento químico ou físico, de modo que altere ou modifique as propriedades do jogo, como fricção, perspectiva, cor, estrutura, superfície, etc.

Art. 11 - Leves desvios no que concerne à uniformidade e continuidade das coberturas, definidas no artigo anterior, devido á fadiga ou acidentes, podem ser ignorados desde que não mudem significativamente as características da superfície.

Art. 12 - O atleta que não se fizer presente na hora marcada do jogo, terá uma tolerância de 5 (cinco) minutos. No início dos jogos a escola deverá apresentar um professor para confirmar as inscrições de seus atletas na hora marcada do jogo.

Art. 13 - Não será permitido aos técnicos o uso da bermuda, camiseta e sandália, para dirigir as equipes.

Art. 14 - Na modalidade de Tênis de Mesa a classificação de equipe dar-se-á pela classificação dos resultados da categoria individual.

Art. 15 - Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade.

A Coordenação.

